

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº064/2022 AO CONTRATO 108/2022

O Município de Gravata, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ sob o nº11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **EDVAL CARLOS DE SOUSA JÚNIOR**, brasileiro, residente domiciliado neste município Gravata/PE, portador da Cédula de Identidade nº 3.468.310 SSP/PE e do CPF nº 493.956.614-53, **GABINETE DO PREFEITO**, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, Sr. **LUCAS FELIPE NÓIA**, brasileiro, residente e domiciliado neste município Gravata/PE, portador da Cédula de Identidade nº 8.617.484- SDS/PE, inscrito no CPF/UF sob o nº 103.242.994-19, **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **SÉRGIO RODOLFO DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado neste município Gravata/PE, portador da Cédula de Identidade nº 7.136.066- SDS/PE, inscrito no CPF/UF sob o nº 055.263.894-30, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município Gravata/PE, portador da Cédula de Identidade nº 1.172.309- SDS/PE, inscrito no CPF/UF sob o nº 124.025.224-04, **SECRETARIA DE FINANÇAS**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **FÁBIO ROMERO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado neste município Gravata/PE, portador da Cédula de Identidade nº 2.337.392- SSP/PE, inscrito no CPF/UF sob o nº 305.019.114-72, **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **VITAL MEDEIROS DE MELO**, brasileiro, residente e domiciliado neste município Gravata/PE, portador da Cédula de Identidade nº 1.961.480- SSP/PE, inscrito no CPF/UF sob o nº 293.282.424-00, **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**, neste ato representada pela Secretária, Sra. **MARIA ESTER GOMES**, brasileira, residente e domiciliada neste município Gravata/PE, portadora da Cédula de Identidade nº 3.770.944-SDS/PE, inscrita no CPF/UF sob o nº 820.362.414-68, **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **LUÍS JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado neste município Gravata/PE, portador da Cédula de Identidade nº 3.063.198- SDS/PE, inscrito no CPF/UF sob o nº 491.331.284-72, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, Sr. **IRANICE BATISTA DE LIMA**, brasileira, residente e domiciliada neste município Gravata/PE, portadora da Cédula de Identidade nº 5.405.863- SDS/PE, inscrita no CPF/UF sob o nº 029.918.304-17, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado neste município Gravata/PE, portador da Cédula de Identidade nº6.362.583-SSP/PE, inscrito no CPF/UF sob o nº 043.212.394-60, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado neste município Gravata/PE, portador da Cédula de Identidade nº 42.598- PM/PE, inscrito no CPF/UF sob o nº 609.075.254-15, **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **JOÃO PAULO DE LEMOS**, brasileiro, residente e domiciliado neste município Gravata-PE, portador da Cédula de Identidade nº 55.564-89- SSP/PE, inscrito no CPF/UF sob o nº 041.122.124-88, **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **PAULO APOLINÁRIO JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado neste município Gravata/PE, portador da Cédula de Identidade nº2.957.204-SDS/PE, inscrito no CPF/UF sob o nº 452.713.304-78,, nos termos do que dispõem as Leis Federais nº8.666/93 e suas alterações e nº10.520/2002 e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº020/2022 – Processo Licitatório nº036/20212**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **PORTAL PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.296.878/0001-35, situada na Jorge Albuquerque de Carvalho, 105, Peixinhos, Olinda/PE, CEP: 53230330 aqui representada por sua Sócia Administradora, Sra. **ALICIA RAPHAELA DA SILVA AMORIM**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.174.604-12, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 6.909.245 SDS/PE. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a

ALICIA
RAPHAELA DA
SILVA
AMORIM:107147
60412

Assinado de forma
digital por ALICIA
RAPHAELA DA SILVA
AMORIM:10714760412
Dados: 2022.06.29
104804-0300

mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de palco, som de grande e médio porte, iluminação de grande, médio e pequeno porte, camarotes, grupo gerador, camarins, banheiros químicos e demais itens destinados a estrutura de eventos realizados e apoiados pelo Município de Gravatá, conforme quantitativos e descrição contidas no edital e termo de referência e anexo 01 à ata de registro de preço 064/2022.

1.1. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento no **Decreto Federal nº 9.488/18** e **Decreto Municipal nº 016/2018**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os preços registrados, conforme planilha:

2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrangem todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma,

que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;

2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº020/2022**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;

2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual CONTRATANTE;

2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018**;

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato ou entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, nos termos das contratações levadas a efeito;

5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;

5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;

6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

7.1. O objeto fornecido deverá atender os requisitos de garantias exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais;

7.2. Estando os produtos com a validade comprometida, a Detentora da Ata deverá fornecer novos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis sem quaisquer custos adicionais à contratante;

7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito o peso, unidade e qualidade dos produtos registrados, em total correspondência as especificações previstas no

Edital do Pregão Eletrônico nº020/2022 – Processo Licitatório CPL/PMG nº036/2022

8. DOS LOCAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços descritos no termo de referência, deverão ser realizados em locais definidos de acordo com cada evento. Os locais serão indicados nas Ordens de Fornecimento que será encaminhada ao prestador de serviços;

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

12.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os Operadores de Maquinas necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência;

12.1.2. Fornecer todos os equipamentos, ferramentas, utensílios, uniformes, equipamentos de proteção individual, transporte e alimentação para seus funcionários;

12.1.3. Realizar os serviços através de mão-de-obra especializada e qualificada, treinando sempre que necessário;

12.1.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributários atinentes aos seus funcionários;

12.1.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

12.1.6. Manter, por si ou seus prepostos, em qualquer circunstância, elevado padrão de conduta, relacionamento e entendimento com a Secretaria de Administração, a(s) empresa(s) de engenharia correlatas ao serviço e a opinião pública em geral;

12.1.7. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do serviço do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas),

após a sua ocorrência;

12.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto deste contrato;

12.1.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

12.1.10. Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;

12.1.11. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;

12.1.15. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

12.1.16. Não subcontratar sem prévia anuência da Secretaria de Turismo cultura esporte e lazer;

12.1.17. Apresentar 03 (três) dias antes da assinatura do contrato, documentação comprobatória referente a todas as qualificações técnicas exigidas do objeto deste Termo de Referência.

12.1.18. Executar perfeitamente o objeto do Contrato, devendo os serviços receberem prévia aprovação da fiscalização, que se reserva o direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam aos padrões especificados;

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da prestação do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada do boletim de medição com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;

13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo ÓRGÃO entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100) \quad I = (6/100) \quad I = 0,0001644 \quad 365 \quad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para ocorrência.

14. DAS PENALIDADES

ALICIA
RAPHAELA DA
SILVA
AMORIM:1071
4760412

Assinado de forma digital por
ALICIA RAPHAELA DA SILVA
AMORIM:10714760412
Data: 2022.06.29 10:49:51
+03'00'

14.1. Se o contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

14.1.1. Pelo atraso na execução do serviço, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

14.1.2. Pela recusa em iniciar o serviço, caracterizada em cinco dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

14.1.3. Pela demora em corrigir falhas na execução do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido;

14.1.4. Pela recusa da contratada em corrigir falhas na execução do serviço, entendendo-se como recusa na execução do serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

14.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

14.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

14.3. Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (impedimento de licitar e contratar), sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e nas demais cominações legais, o contratante ou licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

14.3.1. Não celebrar o contrato;

14.3.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

14.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

14.3.4. Não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.3.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.4. As sanções e penalidades previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao contratado ou ao adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

15.2. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº020/2022** e nos termos da legislação pertinente;

15.3. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta

econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

17.1. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

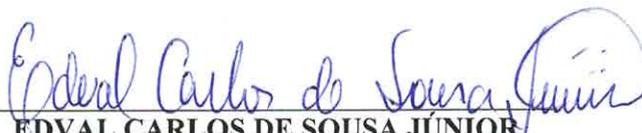
18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

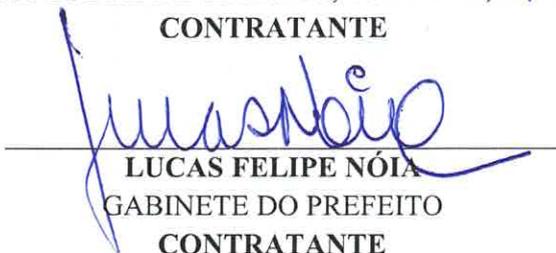
19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Gravatá/PE 14 de junho de 2022



EDVAL CARLOS DE SOUSA JÚNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATANTE



LUCAS FELIPE NÓIA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATANTE



SÉRGIO RODOLFO DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
CONTRATANTE



LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

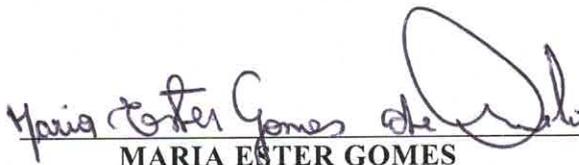


FÁBIO ROMERO DA SILVA

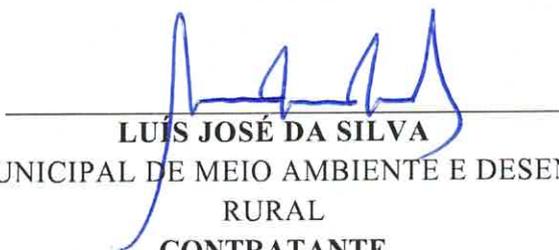
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATANTE



VITAL MEDEIROS DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONTRATANTE



MARIA ESTER GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
CONTRATANTE



LUIS JOSÉ DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL
CONTRATANTE



IRANICE BATISTA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



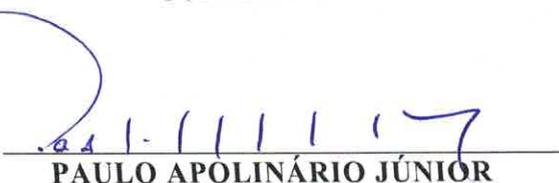
RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE
URBANO
CONTRATANTE



GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
CONTRATANTE



JOÃO PAULO DE LEMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATANTE



PAULO APOLINÁRIO JÚNIOR

S. P. Lemos

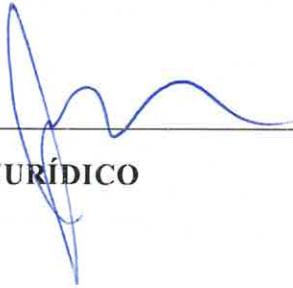


SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATANTE

ALICIA RAPHAELA DA SILVA
AMORIM:10714760412
412

Assinado de forma digital
por ALICIA RAPHAELA DA
SILVA
AMORIM:10714760412
Dados: 2022.06.29 10:51:13
-03'00'

ALICIA RAPHAELA DA SILVA AMORIM
PORTAL PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME
CONTRATADA



VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF









ANEXO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº064 CONTRATO 108/2022

**TABELA DE ESPECIFICAÇÕES - DESCRITIVO PARA LOTES/ITENS COMPOSTOS DO SISTEMA DE LICITAÇÕES
UTILIZADO POR ESTE PREFEITURA PARA O REFERIDO PREGÃO ELETRÔNICO.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº036/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2022

PORTAL PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.296.878/0001-35,

VALOR TOTAL: R\$1.439.600,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil e seiscentos reais)

ITEM	EQUIPAMENTO	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL DO ITEM
1	Arquibanca da Descobert ^a	Prestação de Serviço de locação com montagem e desmontagem, de arquibancada em ferro com 04 (quatro) degraus em madeira tipo bloco de 15 mm, 01 metro de altura do solo, passarela (passeto) com 1m de largura com piso antiderrapante, corrimões com parapeito frontais e laterais, fechamento, traseiro, 02 acessos de entrada com escada, piso antiderrapante.	20 Metros Linear	10 Diárias	R\$ 18.300,00
2	Arquibanca da Coberta	Prestação de Serviço de locação com montagem e desmontagem, de arquibancada em ferro com 04 (quatro) degraus em madeira tipo bloco de 15 mm, 01 metro de altura do solo, passarela (passeto) com 1m de largura com piso antiderrapante, corrimões com parapeito frontais e laterais, fechamento traseiro, 02 acessos de entrada com escada, piso antiderrapante. Cobertura em toldo na cor branca e lona tipo arábama.	20 Metros Linear	10 Diárias	R\$ 22.400,00
3	Arquibanca da Descobert ^a	Prestação de Serviço de locação com montagem e desmontagem, de arquibancada em ferro com 07 (sete) degraus em madeira tipo bloco de 15 mm, 01 metro do solo, passarela (passeto) com 1m de largura com piso antiderrapante, corrimões com parapeito frontais e laterais, fechamento traseiro, 02 acessos de entrada com escada, piso antiderrapante.	30 Metros Linear	10 Diárias	R\$ 34.300,00
4	Arquibanca da Coberta	Prestação de Serviço de locação com montagem e desmontagem, de arquibancada em ferro com 07 (sete) degraus em madeira tipo bloco de 15 mm, 01 metro do solo, passarela (passeto) com 1m de largura com piso antiderrapante, corrimões com parapeito frontais e laterais, fechamento traseiro, 02 acessos de entrada com escada, piso antiderrapante. Cobertura em toldo na cor branca e lona tipo arábama.	30 Metros Linear	10 Diárias	R\$ 35.000,00
11	Camarins Tipo II Básico	Locação com montagem e desmontagem por M² de Camarim não climatizado, em estrutura em perfil de alumínio padrão Octanorm, fechamento em painel TS fornecido na cor branca, com piso elevado de 10cm de altura, com forração em carpete, na cor grafite, cobertos por toldo chapéu de bruxa ou similar, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas tri polar, 04 (quatro) arandelas com lâmpadas de 100watts. OBS: Total de 1.000m² a ser utilizados no período de 12 meses e fracionados de acordo com tamanhos e quantidade de dias de camarins solicitados para cada evento	Preço por M²	1.000m²	R\$ 41.700,00

ALICIA RAPHAELA DA SILVA Assinado de forma digital por ALICIA RAPHAELA DA SILVA AMORIM:0714760412
Rua Isaltino Poggli, nº 265 - 2º andar - Prado - Gravataí - PE - CEP: 55642-160
E-mail: contratas@prefeitura.degravatai.pe.gov.br Fone: (81) 3562.0001

13	<p>Camarote da Acessibilidade</p> <p>corrimão, forrado com material antiderrapante coberto com estrutura especial em duas águas, em lona antichamas, com blackout na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais, estrutura de alumínio tipo box truss p-50 medindo 8,00 x 10,00m, pé direito de 4,00m, fechamento lateral da estrutura em lona na cor branca, sendo antichamas e antiniffo, resistentes aos ventos máximos estabelecidos pelas normas brasileiras, base de fechamento para a parte posterior do camarote; Montagem de sala em T S par trocador equipado com cama. Piso Tátil iniciando na rampa e finalizado em toda área de circulação da parte interna do camarote</p>	Modulo	10 Diárias	R\$ 27.000,00
14	<p>Disciplinadores</p> <p>Disciplinadores (peças individuais c/encaixe) em aço ou ferro galvanizado tubular de 2x1 metro, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades. OBS: Total de 4.000 peças a ser utilizados no período de 12 meses e Fracionados de acordo com quantidade de dias solicitados para cada evento.</p>	Unidade	3.000	R\$ 43.710,00
15	<p>Fechamento</p> <p>Locação de Placas metálicas tipo tapume, com montagem e desmontagem, medindo 2 metros de largura por 2,30 de altura. OBS: Total de 2.000 placas a ser utilizados no período de 12 meses e fracionados de acordo com quantidade de dias solicitados para cada evento.</p>	Unidade	2.000	R\$ 39.500,00
18	<p>Grid</p> <p>Locação de Grid em alumínio Q30, com montagem e desmontagem, incluindo cubos e deslizes, e demais peças necessárias para montagem de estruturas diversas.</p>	Metro Linear	1.000m	R\$ 26.100,00
27	<p>Pavilhão 1</p> <p>Pavilhão, com montagem e desmontagem, medindo 50 x 10, com 3,00 de altura do solo, 04 escadas em sua parte traseira, parapeto, estrutura inferior de ferro, piso em madeira reforçada com divisórias a cada 10 metro de piso, equipado com 20 balcões cada um medindo 2,00 x 60,00 com bloco de no mínimo 10mm; coberta em grid em alumínio P30 e P50, com 02 quedas d'água e lona na cor branca, pé direito medindo no mínimo 4,00 mts de altura do piso; estrutura frontal medindo 50,00 x 2,00 para instalação de testeira em lona ou metalom. Fechamento na parte interna com madeira tipo bloco de 15mm ou chapa; Aterramento, 10 tomadas, 12 refletores de 400w vapor metálico ou similar.</p>	Unidade	10 Diárias	R\$ 153.000,00
28	<p>Pavilhão 2</p> <p>Pavilhão, montagem e desmontagem, (formando um Patelho) medindo 40 x 20, com piso em madeira tipo bloco de 15mm, tablado em madeira em cima do piso medindo 14,00 x 6,00 e 1,00 de altura, 01 escada, fechado em sua parte traseira do tablado, parapetos na lateral do tablado; coberta em grid em alumínio Q30 e Q50, com 02 quedas d'água e lona na cor branca, pé direito medindo no mínimo 4,00 mts de altura do piso; Aterramento, 08 refletores de 400w vapor metálico ou similar.</p>	Unidade	10 Diárias	R\$ 113.000,00
29	<p>Pavilhão 3</p> <p>Pavilhão, com montagem e desmontagem, medindo 40 x 30, com coberta em grid em alumínio Q30 e Q50, com 02 quedas d'água e lona na cor branca, pé direito medindo no mínimo 6,00 mts de altura do piso; Aterramento, 10 refletores de 400w vapor metálico ou similar.</p>	Unidade	20 Diárias	R\$ 140.000,00
30	<p>Palco Grande Porte I</p> <p>Locação com montagem e desmontagem de palco do tipo duas águas com base em estrutura tubular metálica (Grid), com as seguintes medidas: Boca de Cena 14 x 12 com cortina na cor preta Do piso ao solo 2,00m de altura. Pé direito com altura de 10,00m. Piso do palco nivelado e acarpelada na cor preta. Piso em placas pré-fabricadas de 2,20 x 2,20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeira plastificado de 14,00mm. Cobertura em lona antichamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armário de metalon com placas de aço pré-fabricadas medindo 3,00m x 2,20m, 02 PA's com dimensões de 3,00m x 2,00m x 10,00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som.</p>	Unidade	10 Diárias	R\$ 112.000,00

Assinado de forma digital por ALICIA RAPHAEIA DA SILVA AMORIM:107147604
 Rua Isaltino Poggi, nº 265 - 2º andar - Prado - Gravata - PE - CEP: 55642-160
 E-mail: contratos@prefeitura.degravata.pe.gov.br - Fone: (81) 3563-9001

Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos




31	Palco Grande Porte II	<p>House-mix medindo 5.00m com dois níveis de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas antichamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perimetro. Toda área de palco deverá ser aterrada com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. Montagem de Rampa de acesso ao palco e 02 escadas de 2.00m de largura.</p> <p>Locação com montagem e desmontagem de palco do tipo duas águas com base em estrutura tubular metálica (Grid), com as seguintes medições: 18.00m de frente 14.00m de profundidade; Boca de Cena 14 x 12 com cortina na cor preta Do piso ao solo 2.00m de altura; Pé direito com altura de 10.00m, Piso do palco nivelado e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona antichamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, 02 PA's com dimensões de 3.00m x 2.00m x 10.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 5.00m com dois níveis de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas antichamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perimetro. Toda área de palco deverá ser aterrada com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. Montagem de Rampa de acesso ao palco e 02 escadas de 2.00m de largura.</p> <p>Locação com montagem e desmontagem de palco com base em estrutura tubular metálica (Grid), com as seguintes medições: 14.00m de frente 12.00m de profundidade; Boca de Cena 12 x 10 com cortina na cor preta Do piso ao solo 2.00m de altura; Pé direito com altura de 8.00m; Piso do palco nivelado e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona antichamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, 02 PA's com dimensões de 3.00m x 2.00m x 10.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 4.00m x 4.00m com dois níveis de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perimetro. Toda área de palco deverá ser aterrada com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. Montagem de Rampa de acesso ao palco e 01 escada de 2.00m de largura.</p>	5	Diárias	RS 56.000,00
32	Palco Médio Porte I		15	Diárias	RS 124.000,00

Alicia Rapphaela
Da Silva
Amorim: 1071476

[Handwritten signature]

Secretaria de Administração - Direção Geral de Contratos
Rua Isaltino Poggli, nº 265 - 2º andar - Prédio - Gravata - PE - CEP: 55642-160
E-mail: contratos@prefeitura.degravata.de.gov.br - Fone: (81) 3563-9001

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

33	Palco Médio Porte II	Unidade	10 Diárias	RS 72.000,00
----	----------------------	---------	------------	--------------

Locação com montagem e desmontagem de palco com base em estrutura tubular metálica (Grid), com as seguintes medições:

Assinado de forma digital
por ALCIA RAPHAELE DA
SILVA
ALICIA RAPHAELE
DA SILVA
AMORIM:1071476 AMORIM:10714760412
Dados: 2022.06.29
10:43:59 -03'00'

ly
CSA

Boana. J. Monteiro
S. B. Silva
[Signature]
[Signature]
[Signature]

	<p>14,00m de frente 10,00m de profundidade: Boca de Cena 12 x 8,00m com cortina na cor preta Do piso ao solo 2,00m de altura; Pé direito com altura de 8,00m; Piso do palco nivelado e acarpetado na cor preta. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeira plastificado de 14,00mm. Cobertura em lona antichamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com amarração de metalom com placas de aço pré-fabricadas medindo 3,00m x 2,20m, 02 PA's com dimensões de 3,00m x 2,00m x 10,00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 4,00m x 4,00m com dois níveis de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeira plastificado de 14,00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas antichamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1,10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterrada com hastes de 5/8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. Montagem de 01 escada de 2,00m de largura.</p>			
35	<p>Pórtico Tipo I</p>	<p>Unidade</p>	<p>20 Diárias</p>	<p>R\$ 33.000,00</p>
36	<p>Pórtico Tipo II</p>	<p>Unidade</p>	<p>10 Diárias</p>	<p>R\$ 17.400,00</p>
40	<p>Stand Básico Tipo I</p>	<p>Preço por M²</p>	<p>1.350m²</p>	<p>R\$ 65.000,00</p>
41	<p>Stand Climatizado Tipo II</p>	<p>Preço por M²</p>	<p>1.350m²</p>	<p>R\$ 85.890,00</p>
42	<p>Tablados Tipo I</p>	<p>Unidade</p>	<p>20 Diárias</p>	<p>R\$ 39.500,00</p>
43	<p>Tablados Tipo II</p>	<p>Unidade</p>	<p>15 diárias</p>	<p>R\$ 46.500,00</p>

ALCIA RAPHAELE Assinado de forma digital por ALCIA RAPHAELE DA SILVA AMORIM:10714760412
 AMORIM:10714760412
 Dados: 2022.06.29 10:44:14 -03'00"



Secretaria de Administração - Diretoria Geral de Contratos
 Rua Isaltino Poggi, nº 265 - 2º andar - Prado - Gravata - PE - CEP: 55642-160
 E-mail: contratos@prefeitura.degravata.pe.gov.br - Fone: (81) 3563-9001



44	Tablados Tipo III	Locação, montagem e desmontagem de tablados com base de ferro, fechamentos em suas laterais e traseira com madeira, ou cortinados e lona antichama, cobertura com lona na cor branca e lonas antichama. Medidas: 12,00 x 6,00. Com até 2,00m do solo ao piso e pé direito com até 6,00 metros.	Unidade	10 diárias	R\$ 40.500,00
55	Stand Climatizado Tipo II	Locação de M ² , com montagem e desmontagem de Stand Climatizado, com perfil de TS e vidro, piso em madeira tipo bloco, acarpelado na cor a combinar, teto pergolado, com número de lâmpadas e tomadas a depender do tamanho do stand, cobertura com toldo com pés em ferro e lona antichama na cor branca e modelo a combinar. OBS: Total de 1.800m ² a ser utilizados no período de 12 meses e fracionados de acordo com tamanhos de stands e quantidade de dias conforme a necessidade de cada evento. Locação com montagem e desmontagem de toldos com pés de ferro na cor branca, nos modelos Pirâmides, Chapéu de Bruxa, Túnel, com lonas antichama na cor branca ou a combinar, e locação por m ² e com as seguintes medidas: 3,00 x 3,00, 4,00 x 3,00, 4,00 x 4,00, 5,00 x 4,00, 5,00 x 5,00, 6,00 x 5,00, 6,00 x 6,00, 7,00 x 6,00, 9,00 x 6,00, 10,00 x 10,00, 12,00 x 12,00. OBS: Total de 9.000m ² a ser utilizados no período de 12 meses e fracionados de acordo com tamanhos de toldos e quantidade de dias conforme a necessidade de cada evento.	Preço por M ²	450m ²	R\$ 31.900,00
57	Toldos		Preço por M ²	2.250m ²	R\$ 21.900,00

Assinado de forma digital por ALICIA RAPPHAELA DA SILVA
AMORIM:1071476 AMORIM:10714760412
Dados: 2022.06.29 10:44:35 -03'00"

Gravatá/PE 14 de junho de 2022

Edval Carlos de Sousa Junior
EDVAL CARLOS DE SOUSA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATANTE

Lucas Felipe Noia
LUCAS FELIPE NOIA
GABINETE DO PREFEITO
CONTRATANTE

S. P. Louisa

Secretaria de Administração - Diretoria Geral de Contratos
Rua Isaltino Poggi, nº 265 - 2º andar - Prado - Gravatá - PE - CEP: 55642-160
E-mail: contratos@prefeituraderavata.pe.gov.br - Fone: (81) 3563-9001



COMPROMISSO COM AS PESSOAS

[Handwritten signature]
LUÍS JOSÉ DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATANTE

[Handwritten signature]

IRANICE BATISTA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

[Handwritten signature]

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
CONTRATANTE

[Handwritten signature]

Gilmar José de Oliveira
Secretário de Segurança
e Defesa Civil

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
CONTRATANTE

[Handwritten signature]
JÃO PAULO DE LEMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATANTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALICIA RAPHAELA DA SILVA
Assinado de forma digital por ALICIA RAPHAELA DA SILVA
AMORIM:1071476 AMORIM:10714760412
Dados: 2022.06.29 10:45:30 -03'00'

Secretaria de Administração - Diretoria Geral de Contratos
Rua Isaltino Poggli, nº 265 - 2º andar - Prado - Gravata - PE - CEP: 55642-160
E-mail: contratos@diretoriadegravata.pe.gov.br - Fone: (81) 3563-9001